



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-02/2019 - SEAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO COM SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2019 às 16:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, registrou não haver a presença do representante da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, o Sr. César Augusto Nogueira dos Santos, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 020.066.621-55, pelo fato da documentação complementar ter sido enviada via Correio. Na sequência, o Sr. Pregoeiro realizou a abertura do envelope contendo o documento de habilitação que motivou a inabilitação da licitante, com amparo no **Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Após, o Sr. Pregoeiro passou a realizar nova análise e julgamento dos documentos de habilitação. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à habilitação, sendo declarada **HABILITADA**. Após ser declarada HABILITADA e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE ÚNICO (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, COM O **VALOR GLOBAL DE: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos presentes onde os mesmos declinaram de usá-la. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **16:30h** (horário local).

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro


ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio


WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio